



DECRETO Nº2.845, 15DE OUTUBRODE2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso V do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) na dotação do orçamento vigente 010201.0424300202.028.339039/011 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recursos excesso de arrecadação previsto na rubricada da receita:

1.9.9.0.99.1.1.03/68- Outras Receitas Primárias- Diversas Rendas-(Recursos oriundo de doação de terceiros)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Branca, 15 de Outubro de 2021.

MARCO APARECIDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Administração e Gestão Pública

MARCO CESAR DE PAIVA AGA
Prefeito do Município de Casa Branca